



EDITAL Nº 01/2022
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-RS
CADASTRO DE CANDIDATOS APRENDIZES PARA EMPRESAS
INDUSTRIAIS - CFP SENAI DE VACARIA –
REGIÃO DE VACARIA - 2º SEMESTRE/2022

1. APRESENTAÇÃO

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **20/06/2022 a 13/07/2022**, as inscrições para o **EDITAL Nº 01/2022 CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - CFP SENAI DE VACARIA – REGIÃO DE VACARIA**, o qual será regido pelas disposições deste Edital.

O presente processo destina-se à formação de cadastro, a ser disponibilizado às empresas industriais, visando ao preenchimento de quotas de aprendizagem industrial.

A validade do cadastro dos candidatos aptos a integrarem o banco de dados a que se refere este Edital será de 06 meses contado pelo período compreendido entre os meses de agosto de 2022 a janeiro de 2023.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Aos jovens participantes do Processo de Cadastramento, ainda que considerados aptos, não será assegurado o direito de ingresso automático aos cursos, mas tão somente, a expectativa de vir a ser indicado e contratado pela empresa industrial.

2.3 A obtenção do conceito “apto” no Processo de Cadastramento não garante ao candidato o direito a realizar matrícula nos cursos de aprendizagem industrial básica, pois dependerá de posterior avaliação pela empresa industrial, a qual poderá requerer ao SENAI que efetue a matrícula, se aprovar o candidato, conforme seus critérios internos de escolha, sobre os quais o SENAI não tem qualquer ingerência.

3. OBJETIVO

O presente processo de **CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS**, destina-se a criação de um banco de dados de jovens interessados em participar de cursos de aprendizagem industrial básica.

4. DA DATA E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº 01/2022

4.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, **a partir das 08:00 horas do dia 20/06/2022 até às 23:59 horas do dia 13/07/2022**, preenchendo o cadastro no portal de inscrições e concordando com as disposições do edital do processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



"Li e aceito os termos e condições gerais do Edital de Cadastro."

4.2 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.

4.3 Ao realizar o cadastro, o aluno concede a autorização de divulgação de seus dados (nome, telefone e e-mail) para as indústrias da região.

5. NO ATO DA INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- O aluno no ato da inscrição deverá comprovar que está matriculado no Ensino Médio ou que já tenha concluído o mesmo.
- Não serão aceitas inscrições de alunos que já tenham concluído cursos de aprendizagem ou estejam em andamento no mesmo ou em outro curso de Aprendizagem Industrial desenvolvidos na unidade CFP SENAI de Vacaria.
- Será permitida a inscrição de candidatos que tenham desistido dos Cursos de Aprendizagem Industrial desenvolvidos nas Unidades do SENAI ou outra instituição educacional, até a data da inscrição do Processo de Cadastramento.
- Possuir ou ter acesso a um e-mail.
- Ter disponibilidade para frequentar as aulas do Curso de Aprendizagem Industrial Básica no CFP SENAI de Vacaria, nos 05 (cinco) dias da semana de 2ª a 6ª feira, conforme turno do curso que consta no ANEXO I.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

O candidato deverá, obrigatoriamente, antes de efetuar sua inscrição no presente processo, atentar para o que segue:

- a) Realizar a leitura do edital.
- b) Seguir as orientações contidas no Portal de Inscrições.
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais, a opção do curso de acordo com o ANEXO I.
- d) Indicar, obrigatoriamente, o número do RG e CPF;

6.1 O candidato com deficiência deverá especificar no ato da inscrição, a categoria de deficiência, e caso encontre dificuldade para realizar a inscrição ou encaminhar a documentação comprobatória para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br, deverá contatar a unidade **CFP SENAI de Vacaria (54) 3232-9164**.

A realização da inscrição é opcional ao candidato com deficiência, podendo o mesmo, apenas manifestar seu interesse em realizar o curso para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br, da unidade **CFP SENAI de Vacaria**, ficando automaticamente incluído seu nome no cadastro de aptos.

6.2 O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará o seu cancelamento, com conseqüente impedimento de participação do candidato no **Processo de Cadastramento**.

6.3 Será excluído do processo de cadastro o candidato que não realizar a inscrição no período estabelecido neste edital.

6.4 Não serão permitidas inscrições após o período estabelecido neste Edital.



7. O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 REGIÃO DE VACARIA/ CFP SENAI DE VACARIA.

As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a comissão de seleção da unidade operacional o direito de cancelar a inscrição e excluir do **Processo de Cadastramento de Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais**, o candidato que preencher o formulário de inscrição incorretamente e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

8. DAS PROVAS DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS - Edital 01/2022 REGIÃO DE VACARIA/ CFP SENAI DE VACARIA.

8.1 A prova será realizada no dia **16/07/2022 (sábado)**, de forma **presencial**, no **CFP SENAI de Vacaria**, localizado na Rua Ramiro Barcelos, 876, Centro – Vacaria/RS. A prova tem duração máxima de **3 horas**, sendo o início às **09h00min e o término às 12h00min.**

8.2 A prova será composta por 2 (dois) conteúdos: Língua Portuguesa e Matemática, contendo 50 questões, sendo 25 (vinte e cinco) questões de Língua Portuguesa e 25 (vinte e cinco) de Matemática, no modelo de proposições múltiplas, com 5 (cinco) alternativas (a,b,c,d,e), das quais somente uma será verdadeira.

8.3 Cada questão da prova terá o valor de 2 (dois) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

8.4 A prova será elaborada tendo como referência o conteúdo programático do 9º ano do ensino fundamental, conforme consta na descrição do anexo III.

8.5 A prova será realizada em etapa única, com duração máxima de até 3 (três) horas, no CFP SENAI de Vacaria.

8.6 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, **sendo obrigatória a apresentação do comprovante de inscrição (impresso ou print do site do SENAI RS) e documento oficial com foto atualizada** (Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação) e ainda, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

8.7 Será permitido o ingresso do candidato no local de realização de prova com a tolerância de até **15 minutos** do horário estabelecido para início das provas.

8.8 Após a autorização para início da prova, nenhum candidato retardatário terá acesso às salas em que estejam sendo realizadas as provas.

8.9 Somente em casos excepcionais, de absoluta força maior e expressamente autorizados pela Coordenação, o candidato poderá deixar a sala onde estiver realizando a prova, antes dos 30 (trinta) minutos iniciais.

8.10 Será excluído do processo classificatório o candidato que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livros, equipamentos de cálculo, escuta eletrônica, celulares, anotações ou impressos não permitidos, ou ainda, praticando atos que contrariem as normas do presente Edital.



8.11 Não serão concedidas revisão de provas, realização de provas em segunda chamada ou aplicação de provas fora do dia ou horários previstos neste Edital, nem mesmo para candidatos que apresentarem atestado médico.

8.12 Os candidatos pertencentes à religião Adventista do Sétimo Dia, quando for o caso, realizarão a prova no dia **18/07/22 (segunda-feira), no turno da manhã** e deverão apresentar-se às **9h no CFP SENAI de Vacaria**. Esses candidatos deverão ser encaminhados para a sala de aplicação de prova, tendo três horas (3h) para realizar a prova, assim como os demais candidatos.

9. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS Nº01/2022 REGIÃO DE VACARIA/ CFP SENAI DE VACARIA.

9.1 Será eliminado do processo de cadastro o candidato que:

- a) Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital.
- b) Não obtiver pontuação na prova.
- c) Estiver cursando outro curso de gratuidade regimental ofertado no SENAI.
- d) Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.

10. DO CRITÉRIO DO PROCESSO DE CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS.

10.1 A pontuação total da prova será composta pela soma aritmética da prova de matemática e de língua portuguesa. A classificação obedece à ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato atingida até o limite de vagas de cada curso.

10.2 Em caso de empate entre os candidatos na pontuação final da análise do desempenho escolar será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- a) 1º Maior pontuação em Matemática
- b) 2º Maior pontuação em Língua Portuguesa
- c) 3º Maior Idade

10.3 Todos os candidatos estarão aptos a compor o Cadastro independente de sua classificação no processo seletivo. Entretanto os candidatos com a melhor classificação tem preferência para compor a turma do curso de aprendizagem, conforme sua opção no ato de inscrição, em relação aos candidatos aprovados em classificação inferior.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A COMPOR O CADASTRO DE CANDIDATOS A APRENDIZES PARA EMPRESAS INDUSTRIAIS

11.1 A divulgação dos resultados do Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz Para Empresas Industriais será publicada no dia **19/07/2022**, após **12:00** horas, no endereço eletrônico **www.senairs.org.br/jovem-aprendiz**.

11.2 A lista dos candidatos Aptos será divulgada por ordem alfabética.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula em cursos de Aprendizagem Industrial será permitida aos candidatos que foram considerados **Aptos** no Processo de Cadastro de



Candidatos a Aprendizizes Para Empresas Industriais e **selecionados/indicados pelas empresas.**

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site www.senairs.org.br/jovem-aprendiz, devendo realizar a matrícula para o curso no período de **20/07/2022 a 26/07/2022**. A matrícula será de forma online, enviando os documentos solicitados para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br.

12.3 O candidato que não encaminhar para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br, do **CFP SENAI de Vacaria** no prazo estipulado ou que não apresentar a documentação obrigatória será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando excluído do **Processo de Cadastramento**.

12.4 Para efetuar a matrícula dos cursos de aprendizagem industrial, o candidato considerado apto no Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para Empresas Industriais e que for selecionado e indicado pela empresa, deverá comprovar a escolaridade e faixa etária conforme descrito no Anexo I e encaminhar para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br, da Unidade de Vacaria/ CFP SENAI de Vacaria os documentos listados:

- a) Cópia de atestado de matrícula atualizado do **Ensino Médio** da escola regular ou histórico escolar de conclusão do **Ensino Médio**.
- b) Cópia do CPF do candidato e do responsável legal (caso menor de idade).
- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do responsável legal (caso menor de idade).
- d) Cópia de comprovante de residência com CEP, atualizado.
- e) Carta de indicação da empresa.

Caso o representante legal não seja um dos pais, do candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** deverá apresentar um documento comprobatório como tutor legal e estar presente na efetivação da matrícula.

12.5 O SENAI-RS reserva-se o direito de efetivar as matrículas e de iniciar as aulas somente após preencher o número de vagas ofertadas.

12.6 O candidato **Apto no cadastro e que for selecionado e indicado pela empresa** que servir-se de documento falso ou inidôneo terá a matrícula anulada e ficará sujeito às punições previstas em Lei.

Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos.

13. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendizizes para **Empresas Industriais 1/2022** é válido para a matrícula conforme opção do candidato pelo curso, conforme Anexo I, feita no ato da inscrição ao processo seletivo, ficando anulados quaisquer resultados nele obtidos se a mesma, por qualquer motivo, deixar de efetivar-se.

13.2 O presente **EDITAL Nº 01/2022 – REGIÃO DE VACARIA/ CFP SENAI DE VACARIA** será publicado no site institucional no endereço eletrônico www.senairs.org.br/jovem-aprendiz.

13.3 Todo e qualquer questionamento sobre análise da prova dos candidatos, deverá ser formalizado para o endereço eletrônico vacaria@senairs.org.br, da **Unidade de Vacaria/ CFP SENAI de Vacaria**.



13.4 Será criada Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz na Unidade Operacional, sendo composta pelo gerente de operações, coordenador e docentes.

13.5 A qualquer tempo, a Comissão de Processo de Cadastro de Aprendiz da unidade operacional do SENAI-RS poderá determinar a anulação da inscrição, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data do encerramento das inscrições, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site Institucional www.senairs.org.br/jovem-aprendiz pela Comissão de Processo de Cadastro de Candidatos a Aprendiz do SENAI-RS.

13.7 Os candidatos poderão ser selecionados ou não pelas Empresas para serem contratados como jovens aprendizes. Caberá à Empresa interessada selecionar os candidatos de acordo com os seus critérios de seleção, indicar e contratar os candidatos por elas aprovados.

13.8 O SENAI-RS não tem nenhuma obrigatoriedade de providenciar contratos de aprendizagem para os alunos.

13.9 O SENAI-RS reserva-se o direito de complementar as vagas de novas turmas com candidatos habilitados no Edital de Cadastro nº 01/2022, tendo como critério a maior idade do candidato comprovada no ato da matrícula.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Seleção do SENAI-RS.

Vacaria, 20 de junho de 2022.



**ANEXO I- EDITAL Nº01/2022 REGIÃO DE VACARIA/
CFP SENAI DE VACARIA**

Curso	CH	Escolaridade	Nº Vagas	Turno	Data Início	Data Término
Operador de Processos Logísticos Industriais	800h	Idade: Ter no mínimo, 14 anos no início do curso e no máximo 24 anos de idade na conclusão do curso. Escolaridade mínima: Estar matriculado e frequentando ou ter concluído o Ensino Médio.	40	Tarde	01/08/2022	Agosto/2023



ANEXO II

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAR A PROVA DO EDITAL Nº 01/2022 REGIÃO DE VACARIA.

Eu, _____, portador do CPF _____, venho requerer recurso de acessibilidade para realizar a prova referente ao Edital nº 01/2022, por ser uma pessoa com deficiência, conforme as informações prestadas neste requerimento e comprovadas com por meio de cópia de atestado médico em anexo.

Pessoa com deficiência categoria da deficiência () auditiva, () visual () física () intelectual.

O requerente deverá assinalar com um **X** o tipo de recurso de acessibilidade que necessita para realizar a prova referente ao Edital Nº 01/2022 Região de Vacaria.

	Prova ampliada: Indicado para candidatos com baixa visão ou visão monocular, essas provas são impressas com fonte 24 e imagem ampliadas. Os candidatos poderão ser acomodados individualmente, se houver necessidade de auxílio de leitor ou transcritor.
	Prova em braile: Indicada para candidatos com deficiência visual/cegos, as provas em braile são transcritas segundo um código em relevo e aplicadas em salas individuais. Neste caso, o candidato conta com um leitor das questões e um transcritor de respostas.
	Auxílio leitor: Indicado para candidatos com deficiência visual/cego, visão monocular, deficiência intelectual, autismo, déficit de atenção, dislexia ou discalculia. O atendimento é prestado individualmente por duplas de leitores, que também podem atuar como transcritores de respostas.
	Auxílio para transcrição: Candidatos com impossibilidades de escrever ou preencher o cartão-resposta podem contar com transcritores, que atuam em dupla e com o apoio de leitores.
	Libras: Candidatos usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras), que também podem solicitar apoio do tradutor-intérprete para esclarecer dúvidas na leitura dos enunciados, de palavras, expressões, textos em Língua Portuguesa.
	Fácil acesso: Pessoas com dificuldades de se movimentar em decorrência da redução da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e/ou percepção têm direito a um local de prova com acessibilidade, próximas aos banheiros disponíveis no recinto.

Local e data. _____

Nome completo do requerente



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(9º ANO) – ENSINO FUNDAMENTAL II

LÍNGUA PORTUGUESA

Gêneros Textuais: Conto (social, psicológico, de amor); Relato pessoal; Crônica;
Artigo de divulgação;
Semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade);
Acentuação gráfica: monossílabos tônicos, paroxítonas, proparoxítonas, oxítonas;
Verbo: termos verbais compostos e correlação entre tempos verbais;
Concordância verbal;
Colocação pronominal;
Formas de tratamentos usuais, de referências e suas abreviaturas;
Período simples: identificação de sujeito, objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, predicativo do sujeito e aposto;
Período composto (por coordenação e por subordinação);
Orações Subordinadas Substantivas: identificação e classificação (subjativa, objetiva direta, objetiva indireta, completiva nominal, predicativa e apositiva);
Orações Subordinadas Adjetivas: identificação e classificação (restritiva e explicativa);
Conectivos: conjunção integrante e pronomes relativos;
Objeto direto e Objeto indireto;
Frase, Oração e Período;
Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração;
Aposto e Vocativo;
Período Composto por Coordenação;
Período Composto por Subordinação;
Concordância Verbal e Nominal;
Figuras de Linguagem.

MATEMÁTICA

Monômios e polinômios;
Produtos notáveis e fatoração;
Potenciação e radiciação.
Valor numérico de uma expressão algébrica;
Operações com polinômios;
Operações com polinômios;
Fatoração;
Frações Algébricas;
Sistema de equações do 1º grau;
Número Pi;
Estudo dos Polígonos;
Estudo dos Triângulos;
Teorema de Pitágoras;
Estudo dos Quadriláteros;
Estudo da Circunferência e do Círculo.